

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUDITORIA SOBRE O ACORDO CORPORATIVO 8/2020 DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL (SGD) COM A MICROSOFT

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU analisou as atividades de formulação, operação, manutenção e transparência do Acordo Corporativo 8/2020 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI). A fiscalização teve como objetivo avaliar aspectos de legalidade, eficácia, eficiência, economicidade e transparência das contratações de produtos e serviços da Microsoft realizadas por órgãos e entidades da administração pública, com base no acordo.

O QUE O TCU ENCONTROU?

Durante a auditoria, foram identificados os seguintes achados:

- O catálogo associado ao acordo é complexo e difícil de ser usado pelas organizações públicas, exigindo esforço adicional para planejamento de suas licitações, aumentando o risco de compra de produtos mais caros ou que não atendam às suas necessidades;
- Mesmo com a redução do dólar entre julho de 2020 e dezembro de 2022, os preços dos produtos da Microsoft no catálogo do acordo tiveram aumento médio de 48,6% para o período, enquanto o ICTI (índice de reajuste previsto no acordo) teve aumento de 17,91% para o mesmo período;
- Os Planos de Contratação Anual das organizações fiscalizadas apresentam inexatidões, inconsistências e baixo detalhamento, dificultando o planejamento de negociações relacionadas ao acordo com a Microsoft;
- Não há divulgação suficiente de informações relacionadas ao acordo e ao seu processo de negociação, dificultando o controle social.

O QUE O TCU DECIDIU?

O TCU recomendou à SGD/MGI uma série de medidas para a melhoria de aspectos relativos à formulação, à operação, à manutenção e à transparência do Acordo Corporativo 8/2020 com a Microsoft.

Entre as recomendações, destacam-se a inclusão, no catálogo do acordo, de:

- Descrições mais claras e completas das especificações dos produtos e dos serviços agregados;
- Opções de produtos sem *Software Assurance*;
- Serviços de computação em nuvem.

O Tribunal também recomendou a verificação da conformidade do índice de reajuste utilizado nos contratos com o que foi estabelecido no acordo, no caso, o ICTI, além da possibilidade de atualizar a metodologia de composição e cálculo do índice. Outra orientação feita por parte do TCU foi que a SGD/MGI identifique as principais causas dos problemas de qualidade das informações presentes nos Planos de Contratação Anual e implemente ações que contribuam para a melhoria dessas informações.

Por fim, recomendou-se à Secretaria que dê ampla divulgação às informações sobre todos os acordos com fabricantes de *software*, incluindo detalhes dos benefícios obtidos, dos produtos do catálogo e dos reajustes de preços à sociedade.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

Espera-se alcançar, como resultado da auditoria, maior facilidade de compreensão sobre especificações e serviços agregados de cada produto do catálogo, provendo condições para que as licitações sejam conduzidas pelas organizações de forma mais eficiente e com melhor custo-benefício.

Outra prerrogativa financeira, estimada em R\$ 5,1 milhões, foi a renovação do acordo sem reajuste de preços, graças à argumentação da equipe de fiscalização com a Microsoft e a SGD/MGI de que os reajustes anteriores haviam sido maiores que o ICTI.

Outros possíveis benefícios incluem melhorar o detalhamento, a precisão, a consistência e a completude das informações nos Planos de Contratação Anual, para facilitar a obtenção de economias de escala nas negociações com fabricantes de software. Também se espera aprimorar a transparência sobre os acordos, para aumentar o acompanhamento pela sociedade e pelas organizações públicas interessadas.

Por fim, foram identificadas oportunidades para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como Órgão Governante Superior, para melhorar a gestão estratégica e o controle das contratações de soluções Microsoft pelo Poder Judiciário, visando a contratações mais eficientes e econômicas, entre outros benefícios.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 1.875/2024-TCU-Plenário
Data da sessão: 11/9/2024
Relator: ministro Vital do Rêgo
TC: 035.167/2023-8
Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI)